



**PORTARIA Nº TC 0033/2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, I, da Resolução nº TC.06/2001, e conforme dispõe o item 12.28 das Disposições Finais do Edital nº 01/2015, considerando a data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Edital nº 16, que trata da homologação do resultado final do concurso na especialidade: Contabilidade,

**RESOLVE:**

Prorrogar pelo período de 01 (um) ano o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, objeto do Edital nº 01, de 17 de dezembro de 2015, a contar de 10 de fevereiro de 2018, na especialidade: Contabilidade.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2018.

Luiz Eduardo Cherm  
Presidente